



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**TERMO DE ADITAMENTO N° 003/2022 ao**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS N° 32/SESAU/2021, na forma**  
**abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n° 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n° 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Luiz Ricardo Guedes, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.922.068/0001-81, com sede na Av. John Kennedy, n° 183, loja 05, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por sua representante legal, Sr. Renato Pires Guimarães Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n° 020379772-5, expedida pelo SSP/RJ, inscrita no CPF sob o n° 100.933.047-06, residente e domiciliado na Rua Guatemala, lote 05, quadra 38, Parque Hotel, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços n° 032/SESAU/2021, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços n° 06/2021, realizada através do procedimento administrativo n° **4.829/2021**, resolvem aditar:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços em referência, cujo objeto é a “realização de serviços de execução da construção de obra e adaptação do prédio onde será instalado o Centro de Imagem Municipal, localizado na Rua Comendador Bento José Martins, s/nº, Centro, nesta cidade”, conforme Termo de Referência e demais anexos e especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 4.829/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO**

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 032/SESAU/2021, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem acrescidos e itens substituídos, correspondendo o respectivo reajuste a 45,84% do valor contratual, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde ao acréscimo de R\$384.324,83 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 04.001.001.10.122.28.1005, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.99.00.00.00, Empenho nº 189/2022, Fonte de Recursos nº 120 – Aplicação Educação 15%, orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 23 de Fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

Lívia Bello

Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Luiz Ricardo Guedes

**PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI ME**

Renato Pires Guimarães Junior

p/ Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: